

novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
77580026	Andre da Silva Bittencourt	Fiscal Tributário Estadual	26/9/2022	11/013596/2022
40647021	Ceres Laureano Leme	Fiscal Tributário Estadual	2/9/2022	11/012544/2022
55804021	Romilda Rocha Lima	Técnico Fazendário	9/9/2022	11/012832/2022

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.643, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
75882021	Doralina Garcia Jara	Professor	29/8/2022	29/007459/2022
55890021	Santa Elisa Cristofari Assis	Agente de Atividades Educacionais	10/9/2022	29/064190/2022
61644021	Tânia Maria Gomes Ferreira de Carvalho	Assistente de Atividades Educacionais	19/9/2022	29/021333/2018

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.644, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FERNANDA RUAS BARBOSA MARTINS, matrícula n. 102201022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a partir de 1º de novembro de 2022 (Processo n. 27/010513/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.645, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança



Pública, com fulcro no art. 10, *caput*, § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, §§1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
100523023	Gelson Leonco dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	4/10/2022	31/017165/2021
53478023	Humberto Perez Lima	Delegado de Polícia	17/8/2022	31/066727/2022
54365022	José Wilson Galvão	Agente de Segurança Socioeducativa	2/8/2022	31/063049/2022

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.646, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para os níveis especificados, com fulcro nos art. 40, art. 41 e art. 43, todos da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013, combinado com a Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 65/018216/2022):

Cargo/Função: Agente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
90754021	Genilda Vicente de Lima Cardoso	III	IV	2/10/2022

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
13200021	Elizete Gomes da Silva	IV	V	19/9/2022

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.647, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10, *caput*, § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, §§1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
53430022	Marcílio Gomes da Silva	Policial Penal	12/8/2022	31/074204/2022
73973021	Miguel Angelo Marques Benites	Policial Penal	13/9/2022	31/078159/2022

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Em exercício